Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1008841-30.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: S.R Felicio - ME

Executado: CASANOVA CENTER SÃO CARLOS ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais no vlor de R\$ 128,50, guia DARE - cod.230-6, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 21 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA